



**MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº010, DE 27 DE MARÇO DE 2025.**

Senhor Presidente,

Encaminho para a apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº.010/2025, que “DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO POMBAL A FESTA DE SANTA TERESA D’ÁVILA, PADROEIRA DA CIDADE”.

O Projeto de Lei em apreço visa fortalecer, promover e incentivar a difusão dos festejos historicamente relacionados a uma das mais antigas e difundidas tradições do catolicismo popular brasileiro.

A Festa de Santa Teresa D’Ávila, padroeira da cidade, um evento que mescla fé, devoção e cultura, sendo um dos momentos mais aguardados pela comunidade. A festa, que ocorre anualmente em outubro, é marcada por novenários, missas, procissão e momentos de celebração religiosa, culminando em uma das maiores procissões católicas da região.

Santa Teresa D’Ávila, também conhecida como Santa Teresa de Jesus, é venerada como mestra de oração e sua devoção está profundamente enraizada no coração dos pombalenses. Ela é reconhecida por seu exemplo de fé e espiritualidade, além de ser padroeira de Ribeira do Pombal, protegendo e guiando seus fiéis ao longo de gerações.

A procissão é um dos momentos mais emocionantes e marcantes da festa, reunindo centenas de devotos que caminham pelas ruas de Ribeira do Pombal em demonstração de sua fé, celebrando a comunhão e a devoção da comunidade.

A Festa de Santa Teresa D’Ávila vai além de uma simples celebração religiosa, é um momento de união da comunidade pombalense, que celebra sua padroeira com profunda fé e devoção. Ao longo dos anos, a festa se consolidou como um dos eventos mais importantes do calendário religioso da cidade, reafirmando o vínculo espiritual entre os fiéis e sua padroeira.

Diante do exposto, considerando a notória importância do festejo em nossa cultura, conto com o apoio dos Nobres Edis para aprovação do presente texto.

✉ gabinete@ribeiradopombal.ba.gov.br ☎ 75 3276-1026

📍 Praça Domingos Ferreira de Brito, s/n - Centro, Ribeira do Pombal - BA, 48400-000

Alípio César Ferreira Junior  
Auxiliar nos serviços legislativos  
Portaria nº 58/2025  
04.04.2025  
DGF



**RIBEIRA DO  
POMBAL**  
PREFEITURA

Estado da Bahia  
Município de Ribeira do Pombal  
**Gabinete do Prefeito**

Sem mais para o momento, na certeza do pronto atendimento de Vossas Excelências, colho esta oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e elevada consideração.


GABINETE DO PREFEITO DE RIBEIRA DO POMBAL – BA, 27 de março de 2025.

ERIKSSON SANTOS  
SILVA:01475654561  
**ERIKSSON SANTOS SILVA**  
**Prefeito Municipal**

Assinado de forma digital por  
ERIKSSON SANTOS  
SILVA:01475654561  
Dados: 2025.03.27 09:17:21 -03'00'

✉ gabinete@ribeiradopombal.ba.gov.br ☎ 75 3276-1026

📍 Praça Domingos Ferreira de Brito, s/n - Centro, Ribeira do Pombal - BA, 48400-000

Márcio  Ferreira Junior  
Auxiliar nos serviços legislativos  
Portaria nº 58/2025



**RIBEIRA DO  
POMBAL**  
PREFEITURA

Estado da Bahia  
Município de Ribeira do Pombal  
Gabinete do Prefeito

**PROJETO DE LEI Nº 010, DE 27 DE MARÇO DE 2025.**

DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL  
IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRA  
DO POMBAL A FESTA DE SANTA  
TERESA D'ÁVILA, PADROEIRA DA  
CIDADE.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarado patrimônio cultural imaterial do município de Ribeira do Pombal a Festa de Santa Teresa d'Ávila, padroeira da cidade.

**Parágrafo único** – A declaração de que trata esta lei tem por objetivo fortalecer, promover e incentivar a disufão dos festejos historicamente relacionados a uma das mais antigas tradições locais.

**Art. 2º** Os festejos de Santa Teresa d'Ávila ocorre todos os anos no entre os dias 06 a 15 de outubro.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE RIBEIRA DO POMBAL – BA, 27 de março de 2025.

ERIKSSON SANTOS  
SILVA:01475654561


Assinado de forma digital por  
ERIKSSON SANTOS  
SILVA:01475654561  
Dados: 2025.03.27 09:17:40 -03'00'

**ERIKSSON SANTOS SILVA**  
**Prefeito Municipal**

Assinado por ERIKSSON  
SANTOS SILVA no  
LegisDigital. Verifique em  
<https://verificador.iti.gov.br/>  
Data: 27/03/2025 09:23:04 -  
03:00

📧 gabinete@ribeiradopombal.ba.gov.br 📞 75 3276-1026

📍 Praça Domingos Ferreira de Brito, s/n - Centro, Ribeira do Pombal - BA, 48400-000

Alípio  Ferreira Junior  
Auxiliar nos serviços legislativos  
Portaria nº 58/2025